



**QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONTRATO DE COMPRA Nº 027/2023 - FUNESBOM QUE ENTRE SI CELEBRAM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA CBMPB/FUNESBOM E A EMPRESA NORDESTE SERVICO DE INSTALACAO DE PORTAS E COMERCIO DE FERRAMENTAS, MADEIRA E BORRACHA EIRELI.

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio do **FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS**, com sede nesta Capital, sito na Br. 230, Km 29, nº 525, Bairro Jardim Veneza, inscrito no CNPJ sob o nº 04.865.760/0001-12, neste ato representado pelo **Exmº.Sr. CEL QOBM MARCELO AUGUSTO DE ARAUJO BEZERRA**, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, brasileiro, portador do CPF nº 601.028.454-68, RG Militar nº. 00255/CBMPB, nomeado mediante Ato Governamental nº 0071/2019, publicado no Diário Oficial Estadual (DOE/PB) em 03/01/2019, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NORDESTE SERVICO DE INSTALACAO DE PORTAS E COMERCIO DE FERRAMENTAS, MADEIRA E BORRACHA EIRELI**, localizada na RUA MACIEL PINHEIRO, 262 - VARADOURO - JOÃO PESSOA - PB, CEP: 58.010-132, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ 24.041.187/0001-30, neste ato representado por **FABRICIO CIRNE COSTA**, brasileiro, casado, empresário, RG n.º 2225943 SSP/PB, CPF n.º 008.100.494-06, residente e domiciliada na cidade de João Pessoa - PB, conforme Dispensa de Licitação nº 033/2023, constante no Processo Administrativo online nº 23.901.000085.2023, e em conformidade com as disposições contidas no Inciso II do Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **PISO EMBORRACHADO PARA CT DO CBMPB**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência da Dispensa identificada no preâmbulo e na proposta vencedora.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência da Dispensa identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



**GOVERNO
DA PARAIBA**

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - Comissão Permanente de Licitação
Quartel do Comando Geral - BR 230, Km 25, nº 525 - Jardim Veneza - 58.088-200 - João Pessoa/PB
Fone: (83) 3218-5730 - E-mail: cplcbmpb@hotmail.com



Scanned with CamScanner



Assinado com senha por [CBM41323] [SENHA] TALMAY DANIEL PESSOA JUNIOR em 15/09/2023 - 11:18hs, [CBM38387] [SENHA] MARCELO AUGUSTO DE ARAUJO BEZERRA em 15/09/2023 - 12:10hs e [CBM38608] [SENHA] MARCOS ARAUJO GOUVEIA SANTOS em 19/09/2023 - 09:19hs.
Documento Nº: 3126953.26777640-9209 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3126953.26777640-9209>



CBMIPRC202300226V01



**QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Item	Quant	Und.	Descrição
1	300	Und	PISO liso de borracha 15 mm preto (01mt x 01)mt , aglomerada prensada. Garantia de no mínimo 1 ano

1.4. Informação da Marca/Modelo:

Item	Discriminação	Cód.	Und.	Qtd.	MARCA/ MODELO
1	PISO liso de borracha 15 mm preto (01mt x 01)mt , aglomerada prensada. Garantia de no mínimo 1 ano	73092	Un	300	NE

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da Contratação será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da data da assinatura do contrato e/ou publicação, ou limitando-se aos devidos créditos orçamentários no dia 31/12/2023, nos termos do Art. 105 e 106, ambos da Lei 14.133/2021.

3. DO VALOR

3.1. O valor do contrato é de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Item	Discriminação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	PISO liso de borracha 15 mm preto (01mt x 01)mt , aglomerada prensada. Garantia de no mínimo 1 ano	300	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00
Valor Total				R\$ 42.000,00



**GOVERNO
DA PARAIBA**

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - Comissão Permanente de Licitação
Quartel do Comando Geral - BR 230, Km 25, nº 525 - Jardim Veneza - 58.088-200 - João Pessoa/PB
Fone: (83) 3218-5730 - E-mail: cplcbmpb@hotmail.com



Scanned with CamScanner



Assinado com senha por [CBM41323] [SENHA] TALMAY DANIEL PESSOA JUNIOR em 15/09/2023 - 11:18hs, [CBM38387] [SENHA] MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA em 15/09/2023 - 12:10hs e [CBM38608] [SENHA] MARCOS ARAUJO GOUVEIA SANTOS em 19/09/2023 - 09:19hs.
Documento Nº: 3126953.26777640-9209 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3126953.26777640-9209>



CBMIPRC202300226V01



**QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 23.901 – Fundo Especial do Corpo de Bombeiros
Fonte de Recurso: 759 – Recursos Vinculados a Fundos
06.122.5046.4216 – Manutenção de Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 33903000 - Material de Consumo
RO: 295

5. DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo Referência.

5.2. Deverá ser realizada a retenção de imposto de renda (IR) na fonte pelo CONTRATANTE, nos termos da Instrução Normativa 0001/SEFAZ/2023, de 06 de julho de 2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Art. 124, 125 e 126 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**GOVERNO
DA PARAIBA**

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - Comissão Permanente de Licitação
Quartel do Comando Geral - BR 230, Km 25, nº 525 - Jardim Veneza - 58.088-200 - João Pessoa/PB
Fone: (83) 3218-5730 - E-mail: cplcbmpb@hotmail.com



Scanned with CamScanner



Assinado com senha por [CBM41323] [SENHA] TALMAY DANIEL PESSOA JUNIOR em 15/09/2023 - 11:18hs, [CBM38387] [SENHA] MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA em 15/09/2023 - 12:10hs e [CBM38608] [SENHA] MARCOS ARAUJO GOUVEIA SANTOS em 19/09/2023 - 09:19hs.
Documento Nº: 3126953.26777640-9209 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3126953.26777640-9209>



CBMIPRC202300226V01



**QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 de entrega e de recebimento do objeto são aquelas previstas em lei, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada, na forma estabelecida no Termo de Referência, pelo **CAPITÃO QOBM Matrícula 525.947-9 ALESSANDRO AMANCIO CARNEIRO** especialmente designado através da Portaria nº 101/2023-GCG/QCG do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. DA RESCISÃO

11.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato os elencados no Art. 137 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no Art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa de acordos com as hipóteses previstas no Art. 138 da Lei nº 14.133/2021.



**GOVERNO
DA PARAIBA**

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - Comissão Permanente de Licitação
Quartel do Comando Geral - BR 230, Km 25, nº 525 - Jardim Veneza - 58.088-200 - João Pessoa/PB
Fone: (83) 3218-5730 - E-mail: cplcbmpb@hotmail.com



Scanned with CamScanner



Assinado com senha por [CBM41323] [SENHA] TALMAY DANIEL PESSOA JUNIOR em 15/09/2023 - 11:18hs, [CBM38387] [SENHA] MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA em 15/09/2023 - 12:10hs e [CBM38608] [SENHA] MARCOS ARAUJO GOUVEIA SANTOS em 19/09/2023 - 09:19hs.
Documento Nº: 3126953.26777640-9209 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3126953.26777640-9209>



CBMIPRC202300226V01



**QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Lei nº 8.666/1993, e demais normativos de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Os contratos enquadrados nas hipóteses oriundas de dispensa em razão de valor – Incisos I e II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 deverão ser incluídos no sistema da CGE com a opção de Não Publicar e não serão tramitados para publicação no DOE/PB, nos termos do item 4 e 5 da **ORIENTAÇÃO TÉCNICA CONJUNTA CGE/SEAD Nº 001/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

14. DO FORO

14.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária de João Pessoa/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas identificadas abaixo.



**GOVERNO
DA PARAIBA**

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - Comissão Permanente de Licitação
Quartel do Comando Geral - BR 230, Km 25, nº 525 - Jardim Veneza - 58.088-200 - João Pessoa/PB
Fone: (83) 3218-5730 - E-mail: cplcbmpb@hotmail.com



Scanned with CamScanner



Assinado com senha por [CBM41323] [SENHA] TALMAY DANIEL PESSOA JUNIOR em 15/09/2023 - 11:18hs, [CBM38387] [SENHA] MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA em 15/09/2023 - 12:10hs e [CBM38608] [SENHA] MARCOS ARAUJO GOUVEIA SANTOS em 19/09/2023 - 09:19hs.
Documento Nº: 3126953.26777640-9209 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3126953.26777640-9209>



CBMIPRC202300226V01



**QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

João Pessoa/PB, 15/09/2023

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
Comandante Geral do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA**
CPF: 601.028.454-68

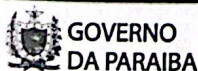
CNPJ: 24.041.187/0001-30
NORDESTE SERV. INST. DE PORT. COM. FER. MAD.
Rua Maciel Pinheiro, 262 Sala 01 - Varadouro
CEP: 58010-132 - João Pessoa-PB

FABRICIO CIRNE COSTA
Representante da **NORDESTE SERVICO DE INSTALACAO DE PORTAS E COMERCIO
DE FERRAMENTAS, MADEIRA E BORRACHA EIRELI.**
CPF: 008.100.494-06

TESTEMUNHAS:

Nome: **Marcos Araujo Gouveia Santos**
CPF nº: 039.562.494-02
Identidade nº: 2542051 SSP/PB

Nome: **Talmay Daniel Pessoa Junior**
CPF nº: 049.319.704-43
Identidade nº: 00705 CBMPB



Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - Comissão Permanente de Licitação
Quartel do Comando Geral - BR 230, Km 25, nº 525 - Jardim Veneza - 58.088-200 - João Pessoa/PB
Fone: (83) 3218-5730 - E-mail: cplcbmpb@hotmail.com



Scanned with CamScanner



Assinado com senha por [CBM41323] [SENHA] TALMAY DANIEL PESSOA JUNIOR em 15/09/2023 - 11:18hs, [CBM38387] [SENHA] MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA em 15/09/2023 - 12:10hs e [CBM38608] [SENHA] MARCOS ARAUJO GOUVEIA SANTOS em 19/09/2023 - 09:19hs.
Documento Nº: 3126953.26777640-9209 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3126953.26777640-9209>



CBMIPRC202300226V01